



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL IF FARROUPILHA Nº 354/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2025/1 - Modalidade EaD**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no semestre letivo 2025/1, modalidade EaD.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidade EaD, nos *campi* e polos a seguir:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Modalidade	Polos	Vagas					
				AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	PP <sup>3</sup>	I <sup>4</sup>	Q <sup>5</sup>	TOTAL
Alegrete	Educação à distância para a EPT (Educação Profissional e Tecnológica)	À Distância (UAB)	1. Cerro Largo 2. Sarandi 3. Três de Maio 4. Santiago 5. São Gabriel 6. São João do Polêsine 7. Candelária 8. Cruz Alta 9. Panambi 10. Uruguaiiana	260	10	10	10	10	300
Júlio de Castilhos	Gestão, Estratégia e Inovação	À Distância (UAB)	1. Candelária 2. São João do Polêsine 3. Santiago 4. São Gabriel 5. Uruguaiiana	130	5	5	5	5	150
Júlio de Castilhos	Inovação e Ensino de Matemática	À Distância (UAB)	1. Candelária 2. São João do Polêsine 3. Santiago 4. Três de Maio 5. Uruguaiiana	130	5	5	5	5	150
Frederico Westphalen	Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas	À Distância (institucional)	1. Frederico Westphalen	36	1	1	1	1	40

<sup>1</sup> Vagas para candidatos em ampla concorrência.

<sup>2</sup> Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

<sup>3</sup> Vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP).

<sup>4</sup> Vagas para candidatos autodeclarados indígenas (I).

<sup>5</sup> Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas (Q).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

1.1.1 Em cada polo do curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- IV. Uma vaga para candidatos quilombolas;
- V. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o polo ao qual deseja se inscrever. As vagas totais e por cota serão distribuídas de forma equivalente para cada polo do referido curso.

1.1.3 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (as) (pretos (as) ou pardos (as)) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

1.1.4 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **virtual**, conforme indicação do *campus* (item 3.3).

1.1.5 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.

1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>.

1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.

1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

<b>Curso</b>	<b>Etapas/Critérios e Peso da Etapa</b>
Educação à distância para a EPT (Educação Profissional e Tecnológica)	Sorteio público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Gestão, Estratégia e Inovação	Sorteio público.
Inovação e Ensino de Matemática	Sorteio público.
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas	Memorial descritivo (Anexo VII).

## 2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Educação à distância para a EPT (Educação Profissional e Tecnológica)	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam ou que pretendem atuar na EPT.
Gestão, Estratégia e Inovação	Diploma de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais e Tecnologias.
Inovação e Ensino de Matemática	Diploma de curso superior em Pedagogia ou em Licenciatura em Matemática.
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **15/10/2024** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **01/11/2024**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: [https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf - frente e verso) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição<sup>6</sup>.
- Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO IV) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
- CPF ou CNH contendo o número do CPF;
- RG ou CNH contendo o número do RG;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição.
- Para candidatos (as) **cotistas**, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato (a) Negro (a) (pretos (as) ou pardos (as))	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a negro/a (pretos (as) e pardos (as))</u> deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução <i>Ad Referendum</i> Consup nº 08/2024 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/<i>campus</i>:</p>

<sup>6</sup> Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Educação à distância para a EPT (Educação Profissional e Tecnológica) - <i>campus</i> Alegrete: Banca <b>online</b>.</li><li>● Gestão, Estratégia e Inovação - <i>campus</i> Júlio de Castilhos: Banca <b>online</b>.</li><li>● Inovação e Ensino de Matemática - <i>campus</i> Júlio de Castilhos: Banca <b>online</b>.</li><li>● Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - <i>campus</i> Frederico Westphalen: Banca <b>online</b>.</li></ul> <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do (a) candidato (a), marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo 1º, inciso IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificac%C3%A7%C3%A3o">https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificac%C3%A7%C3%A3o</a></p> <p>OBS.: candidatos (as) não aprovados (as) no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.</p> <p>Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: <a href="mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br">heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</a></p>
Candidato (a) Indígena	No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a indígena</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução <i>Ad Referendum</i> Consup nº 08/2024.
Candidato (a) Quilombola	No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a quilombola</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola assinado pelas lideranças reconhecidas da comunidade (ANEXO VI), bem como declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence, conforme a Resolução <i>Ad Referendum</i> Consup nº 08/2024.

3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;
- 4.2. Para fins de classificação, será considerado o número de candidatos classificados conforme o número de vagas por polo. Serão considerados candidatos suplentes o mesmo número de vagas previstas para classificação. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.
- 4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.
- 4.4. O sorteio de classificação para os cursos de **Especialização em Educação à Distância para EPT; Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação; e Especialização em Inovação e Ensino de Matemática** será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 4.4.1 Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
- 4.4.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
- 4.4.3 O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.
- 4.4.4 A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
- 4.4.5 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
- 4.4.6 A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
- 4.4.7 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.
- 4.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma (ANEXO I) deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

**6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA**

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a receberá um e-mail da coordenação do curso com o link de um formulário para confirmar a sua matrícula. É de responsabilidade do/a candidato/a monitorar e verificar sua caixa de e-mail e caixa de SPAM, bem como informar corretamente o seu endereço de email no ato de inscrição.
- 6.2. Candidatos/as classificados/as que não confirmarem a matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I), perderão o direito da vaga, a qual será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025;
- 7.8. As aulas serão totalmente à distância, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares.
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 14 de outubro de 2024.

**THIRSSA HELENA GRANDO**  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta  
Port. n. 749/2022





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

	<b>Prazo</b>
<b>Início das Inscrições</b>	15/10
<b>Término de prazo das inscrições</b>	01/11
Publicação da lista preliminar de candidatos(as) cotistas	07/11
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) cotistas	08/11
Publicação do resultado da interposição de recursos referente à lista de candidatos(as) cotistas e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação destes candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	11/11
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	12 a 14/11
Lista preliminar de inscritos	18/11
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos	19/11
Lista definitiva de inscritos (com o horário e o link de transmissão da realização do sorteio público para os cursos de Especialização em Educação à Distância para EPT; Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação; e Especialização em Inovação e Ensino de Matemática)	22/11
Sorteio Público (para os cursos de Especialização em Educação à Distância para EPT; Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação; e Especialização em Inovação e Ensino de Matemática)	25/11
Análise dos memoriais descritivos (para o curso de Especialização em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas)	25 a 29/11
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	03/12
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	04/12
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	06/12
<b>Período de confirmação de matrículas (primeira chamada)</b>	<b>09 a 11/12</b>
<b>Período de confirmação matrículas (suplentes)</b>	<b>12 e 13/12</b>
Início das aulas	Março/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS**

<b>Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>e-mail de contato</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (semes- tres)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário das aulas</b>
Educação à distância para a EPT (Educação Profissional e Tecnológica)	esp_educ_dist.uab@iffarroupilha.edu.br	300	3	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>
Gestão, Estratégia e Inovação	esp_ges_inovacao.uab@iffarroupilha.edu.br	150	3	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>
Inovação no Ensino de Matemática	esp_inovacao_mat.uab@iffarroupilha.edu.br	150	3	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas	cead.fw@iffarroupilha.edu.br	40	2	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: (    )	Celular: (    )

<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)</b>

<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e rubrica do responsável no *campus*: \_\_\_\_\_

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a proprietário/a), declaro para os  
devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome do/a  
candidato/a) reside no endereço

---

---

---

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
(PARA ESTUDANTE PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena ou quilombola), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
no caso de candidato menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- Autodeclaração ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( ) NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, sob as penas da lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo de seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração, estando cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficarão sujeitos às sanções prescritas no Código Penal<sup>7</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Liderança 01**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 02**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 03**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESERVADO À COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS**

<sup>7</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- Data do Procedimento de Verificação da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Autodeclaração ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

ASSINATURA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

**ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS  
CONTEMPORÂNEAS - IFFar - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

A forma, os critérios de avaliação e respectivos pesos estão descritos abaixo.

Arquivo de, no máximo, 01 (uma) página, sendo a primeira no formato texto, em tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman em tamanho 12, espaço entre linhas e parágrafos simples e margens de 2,5 cm.

- O texto deve conter data e nome completo do candidato na primeira linha.
- Apresentar seu itinerário formativo e histórico da sua atuação profissional, se houver (Peso 20);
- Expor motivo/razão pelo qual deseja cursar a especialização (Peso 20);
- Apresentar a área em que deseja aprofundar seus conhecimentos durante o curso (área de interesse/disciplinas), para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme os componentes curriculares/disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), expondo em linhas gerais o objetivo, a justificativa e as possíveis contribuições e inovações (Peso 60).

PPC do curso:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/39276/6f6a35e2b754079fd62e32e626c7eb>